



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

### Indicação Nº 20/2022

À Mesa Diretora,

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, requerer que seja indicado ao Executivo Municipal a necessidade de enviar a esta Casa Legislativa, ainda nesse exercício de 2022, proposta de lei relacionada à Reforma Administrativa e, conseqüentemente, desde que em conformidade com a legislação maior, a nova estrutura de quadro dos servidores, revisão geral de todos os casos, tendo em vista o que abaixo expõe:

- No início de 2021, manteve contato e reunião com o Executivo Municipal para tratar do referido assunto em busca de melhoria de vida de todos os servidores municipais, em especial, os que mais saem prejudicados por maiores perdas e defasagem em seus vencimentos, tendo em vista que muitos funcionários, muitos cargos, percebem valores muito abaixo do que seria digno e condizentes com suas funções.

- Vale ressaltar que, tanto a presidência da Câmara, na pessoa de seu presidente, quanto à Administração Municipal, mantiveram um estreito e bom diálogo no início dos mandatos no sentido de rever todos os salários dos funcionários da prefeitura, bem como suas adequações de carga horária, reajustes, vantagens devidas, etc., uma vez que o município alcança boa margem de gastos com pessoal, o que permite tramitar matéria dessa natureza.

- Nossos servidores públicos, de todas as classes anseiam por essa revisão há tempos, tendo em vista não só a boa saúde financeira do município como a necessidade de, inclusive, rever grandes perdas que aconteceram durante anos em seus vencimentos básicos.

- Certamente todas as defasagens, perdas e ausência de respaldo legal específico mais minucioso não é culpa somente desta administração; isso vem há tempos, contudo a situação persiste, e assim, no decorrer desse mandato, percebe-se a necessidade de não mais haver omissão, mas buscarmos soluções práticas, justas e legais.

Outra situação latente e atual diz respeito às obrigações de adequações de pisos salariais de determinadas categorias e profissões que atualmente não estão sendo cumpridos pelo Município, principalmente na área da Saúde, a saber:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

- Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fazem jus ao piso salarial de 2 salários mínimos, conforme determinado pela Emenda constitucional nº 120, que está em vigor desde 05 de maio de 2022 mas não foi ainda aplicada pelo Município, de forma que os servidores e contratados para essas funções fazem jus à adequação de seu vencimento-base e também ao pagamento das diferenças retroativas desde o mês de maio;

- Dentistas e Médicos: conforme entendimentos recentes do STF e decisões correlatas que vêm sendo adotadas pela Justiça Federal em ações movidas pelo CRO/MG, esses profissionais fazem jus ao piso salarial de 3 salários mínimos para a jornada de trabalho de até 20 horas semanais (4 horas diárias). Atualmente, consta que o vencimento-base dos Médicos é de R\$ 2.009,92, o que representa apenas 1,66 salários mínimos, ou seja, pouco mais da metade do piso nacional da categoria.

Daí surge a situação insólita de que o vencimento dos Médicos é inferior ao dos Agentes Comunitários de Saúde.

Em relação aos ACS e ACE, também há necessidade de regulamentar o seu direito ao Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo art. 196 da Constituição Federal e da Lei nº 11.350/2006, art. 9º-A, § 3º (alterado pela Lei nº 13.342/2016), o qual determina que este adicional deve ser calculado sobre o vencimento-base da função.

Em paralelo, faz-se necessário também, jamais deixando-os sem atenção, reavaliar a situação dos profissionais de Enfermagem, que ganharam direito a um piso salarial definido pela Lei federal nº 14.434/2022, a qual, embora tenha sido temporariamente suspensa por decisão liminar do STF, sinaliza a necessidade de maior valorização dessa categoria, que abrange os Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Como parâmetro, por ora, sugere-se tomar-se por base, para os Técnicos e Auxiliares, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, considerando a similaridade de parte de suas funções, onde no mínimo esses técnicos e auxiliares carecem também de atenção.

Em outra vertente, a apresentação e aprovação de uma reforma do Plano de Cargos e Salários deve também ter em vista o saneamento das profundas disparidades e injustiças remuneratórias que existem no quadro de pessoal da Prefeitura, a começar pelos cargos que possuem vencimento-base inferior ao Salário Mínimo, tais como os Auxiliares de Serviços Gerais, Motoristas, Serviçais, Vigias e Oficiais de Serviços Públicos, cujos salários-base variam entre R\$ 979,83 e R\$ 1.195,43.

Além de estarem defasados em relação à média salarial do mercado regional para as respectivas funções, os vencimentos desses cargos ainda precisam ser complementados para chegar ao salário mínimo. Além disso, como as vantagens



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

## Estado de Minas Gerais

individuais incidem sobre o salário-base do cargo, esse complemento acaba anulando os quinquênios e demais benefícios salariais dos servidores mais antigos, fazendo com que auferam remunerações iguais ou muito próximas de servidores recém admitidos ou contratados.

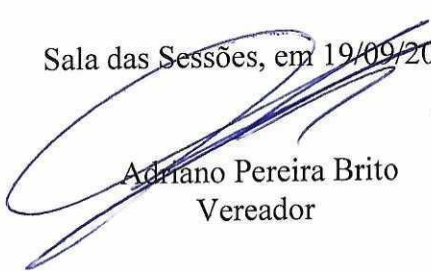
Ao mesmo tempo, observa-se a total falta de proporcionalidade entre os salários de diferentes cargos do Município, com ocupantes de funções de nível técnico e administrativo recebendo menos do que cargos de escolaridade menor, e casos de servidores com exigência de ensino médio recebendo menos que ocupantes de funções mais simples e de escolaridade mínima.

- Além disso, servidores da saúde por exemplo, mesmo sem observância às exigências de afixação de pisos mencionados, podem ser também observados em suas peculiaridades pelo município, independente da Federação quanto às suas devidas vantagens e direitos como insalubridades, periculosidades e demais, abrangendo inclusive, desde que dentro da lei, ressalta-se aqui os motoristas do setor e demais funcionários em linha de risco.

Em face do exposto, traz tal solicitação novamente e entende, que, na certeza de que o Executivo provavelmente vem, junto aos departamentos específicos, estudando e elaborando algo para que seja apreciado nesta Casa a favor dos funcionários da Prefeitura, reforça sua boa expectativa, onde crê que, de demais Vereadores também, e fica no aguardo agora já do envio da matéria a ser analisada e tramitada nesta Casa.

Respeitosamente,

Sala das Sessões, em 19/09/2022.

  
Adriano Pereira Brito  
Vereador

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
VIRGÍNIA/MG**